ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.288

SANTARÉM, E. P.

Abre o Crédito Especial de CR$.-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento das despesas efetuadas com as eleições de 17 de fevereiro de / 1957, nêste Município.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial de CR$. 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento das despesas oriundas das eleições realizadas a 17 de fevereiro do corrente ano, nêste Município.

ART$ 2º - O encargo definido no Art. 1º correrá à conta dos recursos financeiros do Municipio , no exercicio em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 19 de agôsto de 1957.

(Osman Bentes de Souza)
Prefeito Municipal em exercicio.

Publicada nesta Seecretaria aos dezenove dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta e sete.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo expediente da Secretaria

OBE/WF.